



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.816, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Ver. Reginaldo de Araújo Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono à seguinte

Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **RUA ARMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA (DONA NINA)**, a artéria transversal da rua Álvaro Alves de Sousa, logradouro sem denominação, (cód. 364), no bairro da Bolívia, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de abril de 2005.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VALENÇA